



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 229, DE 11 DE MARÇO DE 1 966-

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a promoção do Carnaval Popular.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) destinado a promoção do Carnaval Popular de Assis, no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 1 966.-

Ruy Silva
Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Seiarini
Carlos Seiarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de março de 1 966.-

Carlos Schafini
Carlos Schafini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/